



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA

FORMULÁRIO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR COMPLETO

1. DADOS DO PROCESSO

1.1. SEI Nº: 0006968-89.2022.6.05.8000

1.2. Equipe de Planejamento da Contratação

Gestor: Maxwell Mascarenhas dos Anjos

Integrante Demandante: Valdeci Giacomose Ribeiro

Integrante Técnico: Renata Borges, Fernanda do Vale

Integrante Administrativo: Sumaia Sales e servidor do Cartório de Alagoinhas

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Execução dos serviços de pavimentação externa em piso drenante e paisagismo do Fórum Eleitoral de Alagoinhas, aprimorar o uso do imóvel, tornando a área mais agradável, auxiliando na diminuição das temperaturas dos ambientes construídos, diminuindo o consumo de energia elétrica e diminuir o consumo de água atendendo assim a sustentabilidade.

2.1. Justificativa

O plantio de grama nas áreas externas não pavimentadas dos Fóruns Eleitorais é importante, uma vez que evita que a chuva carreie o solo circundante à edificação em direção aos pontos mais baixos do terreno. Caso isto ocorra, em casos mais extremos, podem-se deixar descobertos trechos das fundações (vigas-baldrames mais altas) ou ocorrer o entupimento do sistema de drenagem. Outro fator que torna essencial a execução dos serviços em tela é que o plantio de grama no entorno das edificações contribui também, de forma significativa, para a diminuição nos serviços de limpeza e manutenção dos edifícios. As partículas em suspensão no ar e outros detritos empurrados pelo vento são retidos pelos gramados próximos às edificações, que funcionam como tapetes, e impedem que estes entrem com maior intensidade nas construções. Dessa forma, a necessidade dos serviços de varrição e de pintura diminui. Além disso, o plantio de vegetação

auxilia na diminuição das temperaturas dos ambientes construídos, uma vez que a radiação solar, ao invés de incidir diretamente sobre o solo e então refletir-se para os ambientes próximos, é absorvida pela grama e é utilizada em seu processo interno de metabolismo. Esse processo também libera água através do mecanismo de evapotranspiração e contribui assim também para o aumento da umidade nessas áreas. Por fim, o plantio de vegetação contribui de forma decisiva para a melhor estética das edificações, valor que deve ser buscado em vista da importância da Justiça Eleitoral e que deve se refletir numa boa imagem de suas instalações.

2.2. Resultados pretendidos

Com o projeto executado, teremos a área mais agradável, diminuição das temperaturas dos ambientes construídos, reduzindo o consumo de energia e diminuindo também o consumo de água atendendo assim a sustentabilidade.

2.3. Alinhamento com o Planejamento Estratégico Institucional

Esta contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico Institucional - PEI, por atender o Objetivo Estratégico “Prestar serviço de qualidade do público”.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de Empresa de Engenharia ou Arquitetura para a execução dos serviços de pavimentação externa e paisagismo do Fórum Eleitoral de Alagoinhas, localizado na Avenida Ayrton Senna da Silva, s/nº, Alagoinhas Velha.

Os serviços não são de natureza continuada.

A licitante deverá comprovar a capacidade técnico-operacional através de Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitido pelo Conselho Profissional com Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para os seguintes serviços: Execução de obra ou reforma com, pelo menos 142 m2 de área ajardinada; Execução de obra ou reforma com, pelo menos 108 m2 de área de piso drenante, piso que atende a critérios de sustentabilidade.

Visita Técnica facultativa.

O objeto deverá ser realizado única e exclusivamente pela Contratada.

Não será permitida a formação de consórcio.

Todo o processo de execução do paisagismo e pavimentação externa deverá atender às normas vigentes.

PARTICIPAÇÃO CONSÓRCIO NA LICITAÇÃO

Será admitida a participação de consórcios?

() Sim

(x) Não

Checklist para subsidiar a decisão:

a) Trata-se de licitação complexa ou de vulto a dificultar a participação de empresas individualmente, sobretudo as de pequeno porte?

☐ Sim

☒ Não

b) O objeto contempla obrigações de diferentes especialidades a justificar a participação de empresas consorciadas?

☐ Sim

☒ Não

c) Havendo obrigações de diferentes especialidades, todas se caracterizam como de maior relevância técnica e econômica?

☐ Sim

☐ Não

☒ Não se aplica

d) O quantitativo do objeto pretendido justifica a formação de consórcio ou qualquer empresa, mesmo de pequeno e médio porte, pode fornecer/executar?

☐ Sim

☒ Não

e) O objeto é técnica e economicamente passível de divisão?

☐ Sim

☒ Não

f) Não sendo técnica e economicamente divisível o objeto, é comum, nesse tipo de contratação, que as empresas o executem isoladamente?

☒ Sim

☐ Não

g) Nesse tipo de contratação ou ramo de mercado, é comum as empresas reunirem-se em consórcio ou procederem à subcontratação de determinadas parcelas?

☐ Sim

☒ Não

h) As empresas tem capacidade técnica e financeira para, isoladamente, prestarem o serviço e/ou fornecerem o produto licitado?

☒ Sim

☐ Não

O objeto a ser contratado não abrange complexidade técnica e/ou não demanda grande capacidade econômica para sua execução/fornecimento, que possa justificar a participação de consórcio. Além disso, o mercado dispõe de várias empresas aptas a, por si só cumprirem as obrigações do contrato. No ramo licitado é comum a participação de empresas de pequeno e médio porte que reúnem, individualmente, condições suficientes para cumprimento do contrato. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade, pois há um universo de possíveis empresas individuais aptas a cumprirem o contrato.

Os materiais a serem empregados e os serviços a serem executados deverão observar o máximo grau de qualidade e observância às recomendações das normas e publicações abaixo listadas, bem como aquelas pertinentes, porventura aqui não mencionadas:

- a. normas e especificações constantes deste caderno;
- b. normas da ABNT;
- c. disposições legais da União;
- d. regulamentos das empresas concessionárias;
- e. prescrições e recomendações dos fabricantes;
- f. normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
- g. normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho;
- h. qualificações de materiais do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H);
- i. Legislação Municipal vigente na cidade de ALAGOINHAS-BA

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

284 m² de área ajardinada; 216 m² de área de piso drenante, conforme projeto.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com base nos requisitos definidos para a presente contratação (execução de paisagismo) não foram encontradas outras soluções de mercado capazes de atender a todas as necessidades demandadas para resolução do problema ou alcance do objetivo esperado.

5.1. Descrever aqui a(s) solução(ões) encontradas:

Não se aplica

5.2. Estimativa preliminar de preços:

TOTAL GERAL: R\$ 91.105,31

5.3. Informar os motivos que levaram à escolha da solução a ser contratada, fazendo um comparativo com as demais soluções encontradas, quando houver:

Não se aplica

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Execução de paisagismo com plantas nativas da região, instalação de piso drenante para diminuir a área de vegetação economizando assim consumo de água e energia.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO QUANDO NECESSÁRIO PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO

Não se aplica

8. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL, SE FOR O CASO

Não se aplica

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica

10. CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO QUANTO AO GRAU DE SIGILO

Toda a informação presente neste documento pode ser classificada como pública.

10. ANÁLISE DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Ao final do presente estudo, concluiu-se que a contratação é viável e necessária, tendo sido evidenciado que a solução é possível, técnica e economicamente.

ANEXO I – MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS**FASE DA ANÁLISE - PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

RISCO 1: Restrição orçamentária decorrentes de cortes significativos na Lei Orçamentária que impeça ou prejudique a contratação

Probabilidade:

() Baixo () Médio (x) Alto

Impacto:

() Baixo (x) Médio () Alto

Dano:

() Baixo (x) Médio () Alto

Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco

Ação: Remanejamento de dotações de despesas menos críticas

Responsável: SGA - GAB

RISCO 2: Inclusão no Termo de Referência de exigências que não podem ser atendidas pelo futuro Contratado.

Probabilidade:

(☒) Baixo (☐) Médio (☐) Alto

Impacto:

(☐) Baixo (☐) Médio (☒) Alto

Dano:

(☐) Baixo (☐) Médio (☒) Alto

Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco

Ação: Análise da contratação vigente

Responsável: Equipe de planejamento da contratação.

RISCO 3: Recusa da licitante vencedora em assinar o contrato/inadimplemento total da obrigação.

Probabilidade:

(☒) Baixo (☐) Médio (☐) Alto

Impacto:

(☐) Baixo (☐) Médio (☒) Alto

Dano:

(☐) Baixo (☐) Médio (☒) Alto

Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco

Ação: Termo de Referência elaborado com critério a necessidade do Órgão. Ampla pesquisa de preço para definir valor referência da contratação compatível com o mercado.

Responsável: Equipe de Planejamento da Contratação, Equipe responsável pela pesquisa de preços e Equipe responsável pela publicação dos editais.

RISCO 4: Fracasso na Licitação.

Probabilidade:

(☒) Baixo (☐) Médio (☐) Alto

Impacto:

() Baixo () Médio (x) Alto

Dano:

() Baixo () Médio (x) Alto

Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco

Ação: Ampla pesquisa de preço para definir valor referência da contratação compatível com o mercado. Ampla divulgação da licitação.

Responsável: Equipe de Planejamento da Contratação, Equipe responsável pela pesquisa de preços e Equipe responsável pela publicação dos editais.

Maxwell Mascarenhas dos Anjos

COMANP

Valdeci Giacomose Ribeiro

SEPROB

Renata Borges

SEPROB

Fernanda do Vale

SEPROB

Sumaia Sales

SEPROB



Documento assinado eletronicamente por **Valdeci Giacomose Ribeiro, Chefe de Seção**, em 28/06/2022, às 17:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Assis do Vale, Analista Judiciário**, em 28/06/2022, às 17:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sumaia Sales Baptista de Melo, Analista Judiciário**, em 28/06/2022, às 17:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maxwell Mascarenhas dos Anjos, Coordenador**, em 29/06/2022, às 16:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1987134** e o código CRC **7B057357**.